



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 488 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Resolução nº 487, de 04 de dezembro de 2017, que concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os arts 63, inciso I e 99, § 1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 487, de 04 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, para ausentar-se do País no período de 05 a 15 de dezembro de 2017, em viagem de caráter particular a Cidade de Filadélfia - EUA.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 13 de dezembro de 2017.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

